



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 74/2024 – São Paulo, segunda-feira, 22 de abril de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 5690, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício - nº 4 - GABMMA, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 09 a 29 de maio de 2024, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIACORE Nº 4062, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, a alteração do saldo de férias agendado de 02 a 04 de maio de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3907/2024, para 15 a 17 de julho de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIACORE Nº 4064, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 29 de julho de 2024, as férias agendadas para 15 de julho a 13 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 16 dias no período de 09 a 24 de setembro de 2024, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIACORE Nº 4059, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o período de férias agendado de 29 de maio a 17 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 4032/2024, para 1º a 20 de junho de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIACORE Nº 4063, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, o período de férias agendado de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 23 de setembro a 22 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIACORE Nº 4057, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o período de férias agendado de 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 11 a 30 de outubro de 2024, e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIACORE Nº 4058, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONCA, o período de férias agendado de 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 11 a 30 de outubro de 2024, e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIACORE Nº 4060, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, o período de gozo de 22 a 25 de abril de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º) para 30 de abril a 03 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4061, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO, o período de férias agendado de 24 de junho a 13 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 27 de junho a 16 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 7679, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Resposta 10773238 DRED,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.010.10.2024 (10641740), firmado com a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.401/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário para a Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 10771709/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 10771709

Conforme documento 10771704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10772065/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029775-33.2019.4.03.8000

Documento nº 10772065

Conforme documento 10770498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO SALES BARROS, nos dias 17/04/2024 e 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10770342/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10770342

Conforme documento 10770325, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 15/04/2024 e 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10770286/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10770286

Conforme documento 10770278, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10770015/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 10770015

Conforme documento 10770009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10770027/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 10770027

Conforme documento 10770013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769799/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 10769799

Conforme documento 10769789, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769468/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031324-83.2016.4.03.8000

Documento nº 10769468

Conforme documento 10769457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ATOJI BERTI, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769387/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002560-24.2015.4.03.8000

Documento nº 10769387

Conforme documento 10769382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO SHINICHI ODAN, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769363/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031212-80.2017.4.03.8000

Documento nº 10769363

Conforme documento 10769358, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO CESAR ROCHA, no período de 16/04/2024 a 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769346/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10769346

Conforme documento 10769334, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10769311/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022226-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10769311

Conforme documento 10769285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO CARNAVAL, no período de 16/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10768769/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 10768769

Conforme documento 10767044, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10762712/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10762712

Conforme documento 10762692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 12/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10768180/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046070-43.2022.4.03.8000

Documento nº 10768180

Conforme documento 10768170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE PAULA NEVES, nos dias 15/04/2024 e 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10772116/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010582-71.2015.4.03.8000

Documento nº 10772116

Conforme documento 10772105, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10771502/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0012864-67.2024.4.03.8000

Documento nº 10771502

Defiro o pedido de afastamento de Camila de Oliveira Carneiro, RF 4479, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 09/04/2024 a 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/04/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7655, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MOARA SOARES PIEDADE**, RF 4083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer, no Gabinete da Corregedoria, a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7657, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **SILVIA KADLUBA ANTUNES**, RF 3737, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA**, RF 3839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 7658, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA KADLUBA ANTUNES**, RF 3737, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 7667, DE 16 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA**, RF 1468, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 7662, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **WILLIAN TADEU ZAMARIOLA**, RF 2133, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 7673, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ROMERO DE SOUZA BENTO**, RF 252, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 7674, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**, o servidor **ROMERO DE SOUZA BENTO**, RF 252, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7675, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **PATRICIA BIANCHI VEIGA**, RF 3988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7668, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA**, RF 1468, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Audrey Gasparini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7677, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **JESSICA HIESL DE OLIVEIRA**, RF 4092, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer, no Gabinete da Conciliação, a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7656, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de abril de 2024**, a servidora **PATRICIA BIANCHI VEIGA**, RF 3988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774032/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS**

Processo SEI nº 0000906-26.2020.4.03.8000

Documento nº 10774032

Interessado: **CLAUDIA CROZARIOL BRANDÃO - RF3649**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho Nº 10773995/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS: emacollimento ao parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferida a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 10755649.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/04/2024, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10530122/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020519-92.2021.4.03.8001

Interessada: Leticia Domingues da Câmara Graça

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Manifestação DIAF nº 10529931: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 04:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 643, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0009880-13.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR a CESSÃO** da servidora **CAMILA RODRIGUES MATOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o C. Superior Tribunal de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/04/2024, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3624, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0004027-20.2024.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a partir de 15 de abril de 2024, A CESSÃO** da servidora **MIRNA BRENDA DE MAGALHÃES SALMÁZIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/04/2024, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10769447/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Documento nº 10769447

Conforme documentos 10769421 e 10769440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no período de 14/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10774707/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003292-68.2016.4.03.8000

Documento nº 10774707

Conforme documento 10774683, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10774831/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 10774831

Conforme documento 10774167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, no dia 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10773500/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019503-82.2016.4.03.8000

Documento nº 10773500

Conforme documento 10773495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDERSON OIOLI, no período de 18/04/2024 a 21/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10773510/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013030-36.2023.4.03.8000

Documento nº 10773510

Conforme documento 10773505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774876/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10774876

Conforme documento 10773522, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774886/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005167-10.2015.4.03.8000

Documento nº 10774886

Conforme documento 10773550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURIZIO PETAGNA, no período de 18/04/2024 a 22/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774856/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Conforme documento 10774850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774344/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10774344

Conforme documento 10774323, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774106/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 10774106

Conforme documento 10774102, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 15/04/2024 a 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774182/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10774182

Conforme documento 10774176, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10774162/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021237-39.2014.4.03.8000

Documento nº 10774162

Conforme documento 10774153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10773895/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Documento nº 10773895

Conforme documento 10773888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10775172/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 10775172

Conforme documento 10775160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 10773107/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0013880-87.2023.4.03.8001

**EMPRESA: FARADAY CONSULTORIA LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10773099, mantenho a decisão proferida no doc. 10724557, qual seja, aplicação à empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

## GESTÃO DOCUMENTAL

### EDITAL Nº 4/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUGE/SUAV

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 4/2024 - CPAGD

##### (PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico [admisp-nuge@trf3.jus.br](mailto:admisp-nuge@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4647, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004509-65.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27 (10732771), de 05 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal Titular da 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10764726);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10746884);

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON SANTOS DA CUNHA, RF 8977, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4646, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10764088, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8555	MARCOS RIBEIRO PEREIRA	A5	B6	28.01.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8551	RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI	A5	B6	23.01.2024
8553	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	A5	B6	08.01.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7647	GRAZZIELA NILO DE SANTANA	B10	C11	21.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10727266/2024**

Considerando os termos da Informação (10666020) e das Informações Complementares da Divisão de Administração Funcional (10695807 e 10721898), bem como da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10726206), INDEFIRO o pedido de licença para acompanhar o cônjuge, com exercício provisório no E. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, formulado pelo servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, por estar em desacordo com os termos do art. 84, § 2º, da Lei 8.112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Por outro lado, estando preenchidos os requisitos que ensejam a concessão de licença para acompanhar o cônjuge, sem remuneração, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, consulte-se o servidor sobre o interesse em rever sua Manifestação 10640953, para realizar o teletrabalho, de forma integral, nos moldes do art. 17, inciso V, alínea 'a', da Resolução PRES nº 514, de 28.04.22, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Divisão de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4649, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004333-86.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10760704, de 16 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da Divisão de Segurança Institucional para a Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10767771/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005879-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10767771

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 10767366, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 11/04/2024, formulado pelo servidor LEONARDO DE ARAUJO APOLINARIO - RF 3640.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 3/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

## **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

## **4. Resultado das Avaliações**

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

## **5. Disposições finais**

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

## ANEXO

### CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p><b>1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 26/04/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 25/04/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>BRUNO ATHAYDE SILVA ANGELICA NOGUEIRA SANTOS RAFAEL TEIXEIRA SOUTO DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK</p>
<p><b>2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 26/04/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 25/04/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA GUSTAVO ROCHA BOULHOSA GONZALEZ MARCIA TRAVESSA</p>
<p><b>3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 25/04/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 26/04/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>RAFAEL PINTO BERWANGER MARINALISBOA BRAGA HENRIQUE SILVEIRA MARTINS MATHEUS ARCANGELO FEDATO WILLIAM PAES ATHU MIGUEL MAGALI KUNDE PATRICIA MENEGHINI DA SILVA</p>

**4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 29/04/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

**Avaliação Médica:** 30/04/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MICHELI RANGELALBUQUERQUE

CLARICE DOS SANTOS GONCALVES VARGAS

THALES GONCALVES RANGEL

**5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 29/04/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

**Avaliação Médica:** 30/04/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CIBELE MORBECK QUEIROZ

ALINE MARQUINI MARONEZZI

NATALIA SILVA DE LIMA

**6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 03/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

**Avaliação Médica:** 02/05/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

VANESSA MARIA COELHO GUIMARAES

SILVANA KUPPERS

ELICIANE BAPTISTA BOLZANI

**7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 03/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

**Avaliação Médica:** 02/05/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CAMILA MARIA FIGUEIREDO FERREIRA DE MELO

WILLIAM FANHANI DOS REIS

DIEGO SANTOS DA SILVA

**8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 02/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

**Avaliação Médica:** 03/05/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GEORGE WILSON GUIRELLI

BRUNNA CECILIA DE ALCANTARA CESAR

VANILDA COSTA LIMA

**9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 06/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 07/05/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

CINTIA JULIA GASPARRO  
REBECA BERG  
SIMONE APARECIDA FRANCO

**10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 06/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 07/05/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

ALLAN RICARDO QUILICE  
DEBORA MAGALHAES DA SILVA  
ANDRE DE ARAUJO

**11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 08/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 09/05/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

MARCIA DE PAULA E SILVA  
LUCIANO DONISETE DE FREITAS  
ANA PAULA DE OLIVEIRA VITOR

**12) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 08/05/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 09/05/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

ESTEVAO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA  
DONIZETTI JOSE GUILHERME LOPES  
GILIADE VERISSIMO DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10775673/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10775673

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10775529, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838**, para o período de 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/04/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4643, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 10760717), de 15 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10762666), de 15 de abril de 2024, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10763104);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10763104);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10763073);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA, RF 4955, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, a partir de 12/04/2024;

II - DESIGNAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4650, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10771294, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8307	ANTONIO FILOGONIO VIEIRANETO	B6	B7	06.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4614, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "v" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 10708723, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8691	- AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK
8692	- LUCAS YUGO WATANABE
8693	- HEBER LIMA DE FREITAS
8694	- FABIO HENRIQUE SOARES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 10773217/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10773186), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (10773182), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (10773122), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE, a partir da data do diagnóstico (19.06.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4651, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004971-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofícios 33 e 36 (docs. 10760218 e 10769602), de 15 e 17 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto Diretor da Subseção Judiciária de Jaú;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10774436);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10774436);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10767355);

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENAN FONSECA CAMPIDELI, RF 8431, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, da Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

### DESPACHO Nº 10768428/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012845-92.2023.4.03.8001

Documento nº 10768428

Vistos.

O presente convênio tem por objeto a execução do **Projeto 17 - Incremento na proteção dos policiais militares durante as ações na cidade de São Paulo com a disponibilidade de coletes de proteção balística** (Doc. Nº 7634194), devidamente atualizado por meio do documento 10180128.

O projeto apresentado previu a compra de **175 unidades** de coletes de proteção balística para policiais militares, tendo sido repassado o valor de **R\$ 498.508,50** - doc. 10402132

Verifica-se que os recursos foram aplicados em um fundo de investimento, de modo que o montante disponível, na data de 02/04/2024, era de **R\$ 512.251,03** - doc. 10751376

A Polícia Militar assinou um contrato com empresa vendedora de licitação internacional para aquisição de **262 unidades, cujo valor está expresso na moeda euro** - doc. 10751363

O valor repassado, somado ao seu rendimento, nos termos informados, possibilita a aquisição de todo o quantitativo contratado.

Tendo em vista que o efetivo policial informado no projeto era de 20.916 policiais militares e houve a contratação da aquisição de 262 unidades de coletes de proteção balística, autorizo a utilização de todo o valor disponível, para esta finalidade.

Eventuais diferenças não utilizadas deverão ser devolvidas, nos termos da cláusula quarta do convênio N.º 01.098.10.23:

1.4 Eventuais valores não empregados na realização do objeto do convênio deverão ser depositados na conta judicial da unidade gestora n.º 0265.005.1001.0001-8, vinculada ao Processo n.º 0000.0001-00.000.403.6181, até o limite do prazo de 300 (trezentos) dias da disponibilização dos recursos.

Dê-se ciência desta decisão à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo e-mail [conveniosfederais@sp.gov.br](mailto:conveniosfederais@sp.gov.br).

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Araçatuba.

O Doutor **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º - A inspeção obedecerá às diretrizes constantes da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O atendimento a eventuais interessados será realizado de forma não presencial, cabendo a estes, configurada a hipótese, encaminhar e-mail ao endereço eletrônico institucional da Secretaria deste Juizado ([aracat-sejf-jef@tr3.jus.br](mailto:aracat-sejf-jef@tr3.jus.br)).

Artigo 4º - Durante o período de Inspeção os prazos processuais ficarão suspensos e a atuação do juízo limitar-se-á ao recebimento de reclamações e medidas necessárias conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Artigo 5º - Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Artigo 6º - Comunique-se, por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral-Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Município de Araraquara e a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal.

Artigo 7º - Afixe-se a presente portaria no local de costume na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/04/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 138, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Inspeção Geral Ordinária 2024 - Juizado Especial Federal Cível de Araraquara

O **DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da **Lei n.º 5.010/66** e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE nº 01/2020**;

**CONSIDERANDO** a **Portaria CJF3R nº 622/2023**, que aprova o calendário das inspeções gerais ordinárias no âmbito da Justiça Federal de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I – Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal – 20.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão, em princípio, até o **dia 24 de maio de 2024, com encerramento às 17 horas**.

**II – A inspeção tem como objetivo a aferição do trabalho na unidade judiciária, permitindo a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, com análise de processos em trâmite. Serão registradas eventuais reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.**

**III – Durante o período da inspeção, observar-se-á o seguinte:**

a - não se interromperá a distribuição;

b - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

c - o atendimento às partes e a prática de atos processuais ficarão restritos àqueles necessários a evitar o perecimento de direitos;

**IV - Comunique-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da União, Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Araraquara, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para a participação.**

**V - Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 19/04/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 2205125889392275842

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

**1ª VARA DE ASSIS**

**PORTARIAASSI-01VN° 230, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (doc. nº 10776028);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 222/24 (doc. 10622964), conforme segue:

No ponto em que se lê: **Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), nos mencionados dias 09/02/2024 e 23/02/2024 e no período de 26/02/2024 a 01/03/2024;"

Leia-se: **Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no mencionado dia 09/02/2024 e no período de 26/02/2024 a 01/03/2024;"

Encaminhe-se à SURF – Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 262, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
22/04 a 26/04/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
19/04 a 25/04/2024	Monise Meira Camposana

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
19/04 a 25/04/2024	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 295, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	26/04 a 03/05/2024	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 01/04/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-24VN° 60, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA 060/2024**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a licença médica da servidora FRANCISCA STELLA MUSETTI, RF 579, Técnico(a) Judiciário(a), Supervisor(a) da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-5, no período de 04/04 a 12/04/2024 (09 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

**1ª VARA DE JUNDIAI**

**PORTARIA JUND-01VN° 93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO que:**

- a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 08/01 a 17/01/2024;
  - a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 08/01 a 26/01/2024;
- RESOLVE DESIGNAR, em substituição:**
- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, na função de Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-5) no período de 08/01 a 17/01/2024;
  - a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciária, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 08/01 a 26/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-02VN° 169, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **01 a 12/04/2024**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, para substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **01 a 12/04/2024**;

**Determinar** o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-02VN° 88, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Substit

funções em decorrência de compensação e férias.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 15, 16 e 17/04/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Analista Judiciário, RF 8931, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) esteve em férias no período de 21/03/2024 a 26/03/2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, para substituir Luciana Francisca Coelho, RF 8476, no cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no período acima referido.

**DESIGNAR** a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Analista Judiciário, RF 8931, no exercício da função gratificada e no período de 21/03/2024 a 24/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 15/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR N° 68, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária.

**O DOUTOR MAURO SPALDING**, Juiz Federal Diretor da 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária, durante quatro dias úteis, no período de **06/05 a 08/05/2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Contadoria Judicial;
- i) Microinformática;
- j) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **06/05/2024, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **08/05/2024, às 16:00 horas**.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (ourinh-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 25ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 18/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA OURI-NUAR Nº 69, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, parcialmente, a escala de plantonistas estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 63/2023, referente aos servidores indicados para responder pelo plantão judiciário ordinário da Subseção Federal de Ourinhos mediante,

**ALTERAÇÃO** do servidor plantonista no(s) seguinte(s) período(s), passando a constar:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
Das 19:00 de <b>10/05/2024</b> às 12:00 de <b>13/05/2024</b>	Aline Aparecida Justo - RF 8963

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 18/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 281, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
20.04.2024 a 26.04.2024	4ª	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 18/04/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**7ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-07VNº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de **13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II -** Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 13 de maio de 2024** com encerramento no dia **17 de maio de 2024, às 16 horas**, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dra. **VANESSA VIEIRA DE MELLO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Sra. Aretusa Oliveira Corteletti.

**III -** A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**IV -** Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo- SP – [previd-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:previd-se07-vara07@trf3.jus.br), ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, ou ainda presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser encaminhados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo - SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, certificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**JULIANA MONTENEGRO CALADO**  
**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 369, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09- CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA DE PLANTÃO</b>	<b>MM. JUIZ</b>
26.04 a 03.05.2024	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Bemo

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [rbeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:rbeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 377, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, em férias no período de 01 a 10 de abril de 2024;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora da Divisão de Apoio Regional, em férias no período de 15 a 26 de abril de 2024.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-02V Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O Doutor RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Alexandre Alberto Berno, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Jorge Masaharu Hata.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto (ribeir-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

IX - Cópia da presente Portaria servirá como ofício com relação aos incisos VI, VII e VIII;

X – Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-04V N° 113, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO, Juíza Federal Substituta**, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o gozo de férias das servidoras:

1 - Fernanda Watanabe Escavassini, RF 4138, FC 5, no período de 11.03.2024 a 15.03.2024 (Etapa 1); e

2 - Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720, FC 5, no período de 01.04.2024 a 12.04.2024 (Etapa 2),

#### RESOLVE:

INDICAR para substituição, respectivamente, com efeitos financeiros, as servidoras:

1 - Renata Bueno Brandão de Castro e Silva, RF 6668; e

2 - Carminey Glauce Camargo Cunha, RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 103535373729772381014160759060283183001

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-SUMAN° 94, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA - RF 1350**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), esteve em gozo de férias, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS CESAR PEZARINI - RF 2986**, para substituir o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

#### PORTARIASJRP-SUMAN° 95, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Riolândia-SP, no dia 04/04/2024, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5000990-56.2024.4.03.6106 expedida pela 3ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para citação de GILBERTO BATISTA FONTES, no endereço de Rua TV Rio Grande, 1930, Centro, no município de Riolândia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Américo de Campos-SP, no dia 05/04/2024, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5000922-09.2024.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA ( RF 1738 ) - ao Município de Cajobi-SP, no dia 05/04/2024, a fim de cumprir a Carta Precatória Criminal 5001140-37.2024.4.03.6106 expedida pela 1ª Vara de Imperatriz-MA, para intimação da testemunha IVAN DE SOUSA VERAS, no endereço Rua Eduardo Diello, 860, Centro, no município de Cajobi-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 18/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-DUAR Nº 363, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/04 às 12h de 29/04/2024	2ª	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 30/04 às 12h de 02/05/2024	2ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/04 às 12h de 30/04/2024	2ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 02/05 às 12h de 03/05/2024	2ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-04VNº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA ELIANA PARISI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como na Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I - Designar o dia 06 de maio de 2023, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do MM. Corregedor Regional;

II - A Inspeção será procedida tão somente nos livros e processos eletrônicos especificados na Instrução Normativa CORE nº 03/2023.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Durante o período da inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer advogado, membros das Procuradorias, do Ministério Público e demais partes, pelo endereço eletrônico: [sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" ", <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente;

V - Esta Portaria servirá de ofício a ser enviado por e-mail ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, bem como ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 19/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01V Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, EM SUBSTITUIÇÃO NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Lins-01V nº 121, de 15 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação 10675760 SURF

**CONSIDERANDO** que FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323, esteve em Licença para tratamento de pessoa da família no período de 05/02/2024 a 09/02/2024;

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria Lins-01V nº 121, de 15 de março de 2024, para excluir o item 4.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA LINS-01V Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, EM SUBSTITUIÇÃO NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), está afastada por licença-gestante no período de 22/08/2023 a 24/04/2024, e gozará férias nos períodos de 25/04/2024 a 13/05/2024, e 14/05/2024 a 12/06/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou o dia 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou o dia 01/03/2024, e esteve afastado por licença-saúde no período de 06 a 10/03/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), gozou férias no período de 04 a 22/03/2024, e compensou os dias 25 e 26/03/2024;

#### RESOLVE:

**1) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), nos períodos de 01 a 07/03/2024 e 14 a 31/03/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 08 a 13/03/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 01/03/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**4) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 01/03/2024 e no período de 07 a 10/03/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**5) DESIGNAR** a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), nos períodos de 04 a 11/03/2024, 14 a 22/03/2024, e 25 a 26/03/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**6) DESIGNAR** o servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), nos dias 12 e 13/03/2024, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA LINS-01VNº 124, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Marília/SP, em substituição na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 02 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2024 com encerramento no dia 08 de maio de 2024, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Eduardo Henrique Semolini da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP – lins-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço fórense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Lins/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria da República em Marília, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Lins, a Defensoria Pública da União, e as procuradorias da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Lins, 17 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **1ª VARA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-01VNº 153, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Doutor Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n. 5010/1966;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R n. 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE n. 3/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 20 de maio de 2024, às 16 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina, 37ª Subseção Judiciária de São Paulo, incluindo a Inspeção Administrativa, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 dias úteis, até o dia 24 de maio de 2024, às 16 horas, observando-se o seguinte:

- a) a inspeção abrangerá os processos eletrônicos cadastrados no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e no Sistema Unificado de Execuções Penais (SEEU), assim como os processos físicos cadastrados no sistema MUMPS, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 109 do Provimento CORE n. 1/2020, bem como nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa CORE n. 3/2023, de 23 de fevereiro de 2023.
- b) serão objeto de inspeção os livros e registros eletrônicos da Subseção, inclusive administrativos;
- c) nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 1/2020, não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais referentes a processos eletrônicos;
- d) durante a inspeção, o atendimento às partes ficará restrito aos casos envolvendo risco de perecimento de direitos ou de violação à liberdade de locomoção (artigo 106, § 1º, inciso II, do Provimento CORE n. 1/2020), e será realizado por meio da plataforma denominada "Balcão Virtual", ou via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico da secretaria da vara (andrad-se01-vara01@trf3.jus.br);
- e) não haverá interrupção da distribuição e tampouco das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - DETERMINAR a expedição de ofícios à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes acerca da inspeção a ser realizada nesta unidade;

III - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PGF, PFN etc.), à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal, bem como aos Conselhos Regionais, a fim de cientificar-lhes acerca da inspeção a ser realizada nesta unidade, facultando-lhes a possibilidade de acompanhamento dos trabalhos, mediante credenciamento;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 6ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-06VNº 112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 11 a 14 de fevereiro de 2024:

DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, Analista Judiciário, RF 1711 - 10 a 14 de fevereiro de 2024

JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, Técnica Judiciária, RF 7459 - 10 a 14 de fevereiro de 2024

Debora Regina Vieira, Técnica Judiciária, RF 6951 - 10 a 14 de fevereiro de 2024

IRINEU WOLOCHE, Técnico Judiciário, RF 2468 - 13 de fevereiro de 2024

Beatrice de Tella Marchi, Analista Judiciária, RF 6972 - 12 de fevereiro de 2024

Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073 - 10 e 11 de fevereiro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-06VNº 113, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 20 e 21 de abril de 2024:

DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, Analista Judiciário, RF 1711 - Diretor de Secretaria

IRINEU WOLOCHE, Técnico Judiciário, RF 2468 - Supervisor

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIANº 07/2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO que o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis Diversos" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 19/01/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 12 (doze) dias.

II - CONSIDERANDO que a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 12/01/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, Analista Judiciária, RF 4564, para ocupar a referida função comissionada (FC-6), no período supracitado, totalizando 05 (cinco) dias.

III - CONSIDERANDO que o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 12/01/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA MIRANDA BRAGA, Analista Judiciária, RF 8880, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 05 (cinco) dias.

IV - CONSIDERANDO que a servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, Técnica Judiciária, RF 7909, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança" (FC-5), usufruiu de férias no período de 01/04/2024 a 12/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, Técnico Judiciário, RF 7003, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 12 (doze) dias.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS  
JUIZ FEDERAL TITULAR  
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 5/2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o período de **06 a 10 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na referida unidade, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início às 11:00 horas do dia 06 de maio de 2024, encerrando-se às 19:00 horas do dia 10 de maio de 2024, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal, Dr. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485.

III - A Inspeção consiste em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores da unidade judiciária, visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c. permanecerão inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- d. não se interromperá a distribuição;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional [guarul-se06-vara06@trf3.jus.br](mailto:guarul-se06-vara06@trf3.jus.br) e/ou presencialmente, observando-se o horário de atendimento estabelecido pela Resolução PRES nº 575/2023, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

VI - Cientifique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, servindo o presente, por cópia assinada digitalmente, como ofício. Consigne-se que a eventual indicação de representante para participar do ato de abertura dos trabalhos deverá ser formalizada por intermédio do e-mail institucional [guarul-se06-vara06@trf3.jus.br](mailto:guarul-se06-vara06@trf3.jus.br), com antecedência mínima de 01 dia útil em relação à data fixada para o início dos trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarulhos, na data da assinatura eletrônica.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 18/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 06/2024**

Cuida da autorização para compensação de dias trabalhados por servidora em regime de plantão judiciário, bem como da designação de servidor para ocupar cargo comissionado, em virtude do afastamento legal de sua titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a servidora CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA, técnica judiciária, RF 8485, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 17/04/2024.

Ainda, **CONSIDERANDO** que a servidora CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA, técnica judiciária, RF 8485, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Secretaria (CJ-3) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 17/04/2024.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, técnico judiciário, RF 3411, para ocupar o referido cargo comissionado (CJ-3), na data supracitada, totalizando 01 (UM) dia.

2. AUTORIZAR a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 17/04/2024.

Ainda, CONSIDERANDO que a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691,, ocupante da função comissionada Oficial de Gabinete (FC-6) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 17/04/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, Analista Judiciária, RF 4564, para ocupar a referida função comissionada (FC-6), na data supracitada, totalizando 01 (UM) dia.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL**

**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01V N° 210, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*Designa substituição de cargo em comissão.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,,

**CONSIDERANDO** que o servidor Caio Machado Martins, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição ao titular do cargo em comissão, o servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, durante o período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-TR N° 141, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Trata da inspeção geral ordinária nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R 622, de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15/12/2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, para o exercício de 2024, constando do Anexo, na parte referente a este Juízo Federal, o período de 20 a 24 de maio de 2024 (10419508);

**RESOLVE:**

I - Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14h00**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria Única e nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024, às 17h00**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos serão realizados pela MMª Juíza Federal Coordenadora, Drª Raquel Domingues do Amaral, no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria, e pelos MM. Juízes Federais e pelas MMª Juízas Federais Titulares (ou na titularidade), em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ursula Filártiga Henning, analista judiciária, RF 2739.

III - Consignar que as audiências de abertura e encerramento do ato serão realizadas de forma presencial na Sala de Sessões de Julgamento das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Marechal Rondon, 1259, Centro, Campo Grande/MS.

IV - A inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

VI - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juízes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VII - No período da Inspeção, serão recebidos, pelo e-mail institucional da Secretaria da Turma Recursal – cgrande-tr-jef@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 18:00h (MS), <http://www.jfms.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões dos jurisdicionados a respeito do serviço forense das Turmas Recursais do JEF de Mato Grosso do Sul, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

X - Comunique-se, também por meio eletrônico, a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, data e assinatura conforme certificação eletrônica.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Juíza Federal Coordenadora

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### PORTARIA PPO-DSUJ Nº 144, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.141 (doc. n. 10690119) – Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
05/04/24 a 11/04/24	Érika Harumi Kanezaki - RF 7480 e Christopher Banhara Rodrigues - RF 7399.
12/04/24 a 18/04/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530.
19/04/24 a 25/04/24	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534.
26/04/24 a 02/05/24	Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413 e Laura de Almeida Mariano – RF 7547.

**LEIA-SE:**

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
05/04/24 a 11/04/24	Érika Harumi Kanezaki - RF 7480 e Christopher Banhara Rodrigues - RF 7399.
12/04/24 a 18/04/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530.
19/04/24 a 25/04/24	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476
26/04/24 a 02/05/24	Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413 e Laura de Almeida Mariano – RF 7547.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 19/04/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.